LEI Nº 6318, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

REVOGA LEI Nº 5893, DE 12 DE JULHO DE 1999, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO VERDE VALE À AMIEL - ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todo seu teor a Lei nº 5893, de 12 de julho de 1999, que autoriza doação de imóvel no Bairro Verde Vale à AMIEL - Associação dos Ministros Evangélicos de Sete Lagoas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município